



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 9/11/01

Maria da Glória Mascarenhas
Assessoria - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1682/2001, de 09 de novembro de 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XV, Lei Orgânica do Município,

Considerando a constatação do interesse do Poder Público Municipal, ajustado aos interesses sociais na área abaixo especificada,

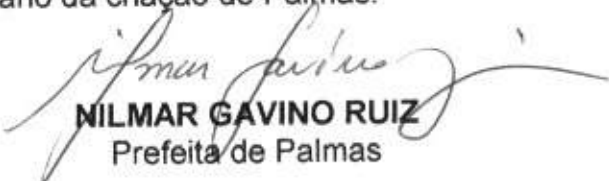
RESOLVE:

Art.1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras com 1.575,00m², denominada CR, sito a quadra 906 Sul, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase 1, nesta Capital, de propriedade da Igreja Cristã Evangélica Luz para os Povos, consoante o Processo de n.º 65585/00.

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 9 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas